

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 510 - Publicada em 24/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



POSTO DO SHOPPING BRISAMAR APLICA MAIS DE MIL DOSES DE VACINAS NO FERIADO PROLONGADO

PÁG 04

**São Vicente realiza 16ª Conferência de Assistência Social
em 26 e 27 de junho**

PÁG 04

**Arena Humaitá recebe início do Torneio X1 Showdown
nesta terça (24)**

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Leis Sancionadas pelo Executivo	6
Decretos do Prefeito	8
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	57
Atos do Gabinete do Prefeito	57
Portarias do Prefeito	57
Despachos do Prefeito	57
Atos das Secretarias	57
Portarias	57
Despachos	57
Outros Atos	57
Seção de Pessoal	58
Seção de Editais	65
Seção de Licitações	70
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73
Atos Normativos	73
Seção de Pessoal	73
Seção de Editais	73
Seção de Licitações	73
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	74
Atos Normativos	74
Atos da Mesa	74
Atos da Presidência	74
Resoluções	74
Decretos Legislativos	74
Atos Administrativos	74
Atos dos Secretários	74
Licitações	74
Pessoal	74
Demais Atos	74

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editores Eletrônicos

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nívea Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



POSTO DO SHOPPING BRISAMAR APLICA MAIS DE MIL DOSES DE VACINAS NO FERIADO PROLONGADO

A vacinação é a principal forma de prevenção contra doenças respiratórias e ajuda a reduzir casos graves, internações e óbitos, contribuindo para a proteção individual e coletiva. Pensando nisso, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), abriu o posto de vacinação do shopping Brisamar, no feriado prolongado de Corpus Christi para vacinar a população.

Na quinta-feira (19), a unidade de saúde aplicou um total de 147 doses de vacina, sendo 11 contra a Covid-19 e 108 contra a Influenza, além de outras 28 vacinas do calendário de rotina. Na sexta-feira (20), foram aplicadas 535 doses, das quais 392 foram contra a Influenza, 63 contra a Covid-19 e 80 correspondentes a vacinas de rotina.

Já no sábado (21), o total de vacinas aplicadas chegou a 731, sendo 573 contra a Influenza, 52 contra a Covid-19 e 106 referentes ao calendário vacinal diário. Ao todo 1.413 doses dos imunizantes foram aplicadas.

“Achei o número excelente. No sábado, especialmente, tivemos uma grande demanda de atendimentos. Oferecer essa alternativa aos munícipes, em um local de grande circulação e com horário estendido, ajuda a ampliar a cobertura vacinal. Importante lembrar que o posto funciona de segunda a sábado, das 10h às 19h. Além da vacina contra a gripe, que está em campanha, também disponibilizamos todas as vacinas do calendário vacinal”, destacou a enfermeira responsável técnica do posto, Janaina Coluchi.

Durante a semana, os demais postos de saúde aplicam os imunizantes de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30.



SÃO VICENTE REALIZA 16ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 26 E 27 DE JUNHO

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), realizará a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social nos dias 26 e 27 de junho, evento promovido em conjunto com a sociedade civil. A abertura ocorre às 19h do dia 26, com realização na Associação Comercial (R. Jacob Emmerich, 1238 - Parque Bitaru). Já no segundo dia, o encontro será das 8h às 17h, no salão da Igreja Presbiteriana, localizada na Av. Capitão Mor Aguiar, 612 - Centro.

A conferência é um espaço oficial e deliberativo, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), consistindo na avaliação das políticas públicas do setor e na definição das diretrizes para os próximos anos. Realizada nos âmbitos municipal, estadual, distrital e nacional, ela reúne representantes do governo, trabalhadores, usuários e entidades, com foco na melhoria contínua do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Por meio dessas discussões, são identificados os desafios locais e planejadas as soluções voltadas ao setor.

O secretário de Desenvolvimento Social, Jailton Jatobá, comentou sobre a importância da conferência. “É um momento de escuta, participação popular e reafirmação da assistência social como uma política pública de direitos. É o espaço legítimo onde a sociedade civil, os trabalhadores do SUAS, os usuários e os gestores se reúnem para refletir, avaliar e propor caminhos que fortaleçam essa política, que, ao longo de duas décadas, se consolidou como essencial para a proteção e garantia de direitos”.

Durante o mês de maio, foram realizadas pré-conferências com o objetivo de definir as pautas mais relevantes a serem debatidas na reunião.

ARENA HUMAITÁ RECEBE INÍCIO DO TORNEIO X1 SHOWDOWN NESTA TERÇA (24)

A partir das 17h30 desta terça-feira (24), a Arena Humaitá, localizada na Praça Solange Ferreira da Silva, em São Vicente, será palco das primeiras partidas do 1º Campeonato de X1 Showdown – Torneio Eliminatório, promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer (Sespor). A competição reúne 64 atletas amadores em disputas individuais de futebol, em um formato mata-mata. A cada confronto, apenas o vencedor avança para a fase seguinte, enquanto o derrotado é automaticamente eliminado.

O campeonato foi dividido em três datas: 24, 25 e 27 de junho de 2025. Os dois primeiros dias, terça (24) e quarta-feira (25), terão início às 17h30 e serão dedicados às fases iniciais. No dia 24, acontecem as partidas eliminatórias e o início das quartas de final. Já no dia 25, serão realizadas as oitavas e as quartas de final restantes. Por fim, na quinta-feira (27), a partir das 17h30, o público poderá acompanhar as semifinais, a disputa pelo terceiro lugar e a grande final, com encerramento previsto para às 21h30.

Cada partida terá duração total de 10 minutos de jogo, sendo dois tempos de cinco minutos, com um intervalo de um minuto entre eles. Além disso, haverá um intervalo técnico de quatro minutos entre um jogo e outro, destinado exclusivamente à organização da próxima partida, como limpeza de quadra, orientações da arbitragem e preparação dos atletas que vão entrar em quadra.

Durante todo o evento, a Sespor disponibilizará uma estrutura completa para os participantes, incluindo arbitragem oficial, ambulância de plantão, equipe de primeiros socorros, sistema de som e fornecimento de água aos jogadores. A organização reforça ainda a importância de que todos os atletas estejam atentos aos horários estabelecidos e sigam as regras do torneio, garantindo o bom andamento da competição e a segurança de todos os envolvidos.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 510 - Publicada em 24/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4648, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o "Festival da Mulher Vicentina - Cultura, Empreendedorismo e Empoderamento" e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00023999/2025-62

Projeto de Lei n.º 31/25 de autoria do Vereador Fernando Paulino

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o "Festival da Mulher Vicentina - Cultura, Empreendedorismo e Empoderamento", a ser realizado anualmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março.

Parágrafo único O festival de que trata esta Lei será organizado por entidades da sociedade civil, coletivos feministas e empreendedoras locais, podendo a Secretaria de Cultura apoiar o evento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de junho de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

LEI N.º 4649, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Atenção ao Idoso no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Projeto de Lei n.º 50/25 de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Doca

Proc. n.º 3551009.401.00024576/2025-60

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, que será realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:

I – contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade, resgatando o respeito das demais gerações;

II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV – conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V – sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;

VI – valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima da pessoa idosa para um melhor convívio social.

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção ao Idoso será destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção do Idoso.

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, dentre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4650, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento e incentivo à cultura e eventos evangélicos no Município de São Vicente e institui a Semana da Cultura Evangélica.

Projeto de Lei n.º 26/25 de autoria do Vereador Benevan Souza

Proc. n.º 3551009.401.00024590/2025-63

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a relevância cultural, social e comunitária dos eventos e atividades promovidos por instituições evangélicas no Município de São Vicente.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar, mediante parcerias e cessão de espaços públicos, a realização de eventos religiosos e culturais promovidos por entidades evangélicas.

Art. 3º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a "Semana da Cultura Evangélica", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de julho, com o objetivo de promover manifestações culturais, sociais e assistenciais das instituições evangélicas.

Art. 4º As igrejas e instituições evangélicas poderão solicitar o uso de espaços públicos, como praças e auditórios municipais, para a realização de eventos de cunho religioso, cultural e social, respeitadas as normas de uso e disponibilidade dos locais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades evangélicas para a realização de ações sociais, como atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens essenciais, desde que essas atividades não afetem repasses financeiros pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4651, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00022936/2025-99

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4652, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00022946/2025-99

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6833, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto n.º 6569, de 16 de julho de 2024, que define o conceito e atividades de baixo, médio e alto risco e procedimentos para expedição de Alvarás de Funcionamento no âmbito do município de São Vicente e dá outras providências.

Proc. n.º 14093/2024-76

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos do Decreto n.º 6.569, de 16 de julho de 2024:

I – Art. 8º caput, § 1º e § 2º, incisos I a IV, acrescidos dos incisos V, VI, VII e VIII:

“Art. 8º Considera-se de baixo risco e, portanto, dispensadas de licença de funcionamento para a plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, as atividades com as seguintes características:

I – constarem no Anexo I deste Decreto;

II – não seja atividade que exija Licenciamento Ambiental, conforme Anexo III deste Decreto;

III – sejam consideradas de baixo risco para o órgão do Corpo de Bombeiros Estadual;

IV – sejam executadas em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, ou que:

V – independentemente do grau de risco, seja explorada na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas, não haja depósitos e seja exclusivo para recebimento de correspondências como domicílio tributário ou ponto de referência;

VI – que forem exercidas digitalmente, de modo que não exijam estabelecimento físico para a sua operação;

VII – estejam localizadas na parte térrea de edifício residencial ou comercial, com saída direta para a via pública, com área de até 100m² desde que esteja contemplada no Anexo I deste Decreto;

VIII – que estejam localizadas dentro de galerias e shoppings rotativos e não exerçam atividades de alto risco, conforme especificado neste Decreto.

§ 1º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco as atividades realizadas:

I – na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II – em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três)

pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo ou, se houver que seja para uso de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 l (mil litros);

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

§ 2º O CLCB ou AVCB das atividades previstas no inciso VIII deste artigo deverá ser exigido da administração do shopping ou galeria.” (NR)

II – Art. 10 caput:

“Art. 10. Somente serão recebidos para licenciamento os pedidos de viabilidade para regularização de empresas em imóveis que possuam inscrição do IPTU, salvo casos de imóveis localizados em área de assentamento precário, não sendo passível de regularização imediata, a serem analisados pelo órgão responsável.” (NR)

III – Art. 11, caput, acrescido dos incisos I e II, alterados os §§ 1º ao 3º, acrescido o §4º:

“Art. 11. São consideradas como médio risco as atividades econômicas, com as seguintes características:

I – as atividades em lojas e salas localizadas dentro de shopping center e edifícios comerciais, salvo se forem consideradas de alto risco;

II – as atividades que não se enquadrem no conceito de alto e baixo risco.

§ 1º A atividade com classificação de médio risco terá seu Alvará emitido com validade de 1(um) ano para início da operação do estabelecimento, sem a necessidade da realização de vistoria prévia, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º-A da Lei Federal n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

§ 2º A regularidade do imóvel perante o Corpo de Bombeiros deverá ser exigida das atividades de médio risco e a falta desta não será um impedimento para a emissão do Alvará de Funcionamento, conforme parágrafo anterior, podendo o mesmo ser renovado anualmente até a regularização.

§ 3º Estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, creches, núcleos de recreação infantil, desde que classificados como baixo ou médio risco, se não apresentarem a regularidade do imóvel perante o Corpo de Bombeiros terão um Alvará válido por 180 (cento e oitenta) dias para a regularização não podendo ser renovado até a apresentação do documento.

§ 4º O CLCB ou AVCB das atividades previstas no inciso I do caput deverão ser exigidos do administrador ou, na falta deste, do síndico do condomínio.” (NR)

IV – Art. 12 caput, acrescido dos incisos I e II:

“Art. 12. O Alvará emitido perderá a eficácia nos seguintes casos:

I – até que haja cassação de alguma licença emitida

por qualquer órgão integrado;

II – no indeferimento de licenças emitidas;" (NR)

V – Art. 13, incisos I ao III, e os §§ 1º ao 8º, suprimido o parágrafo único.

"Art. 13. São consideradas como alto risco as atividades com as seguintes características:

I – constar no Anexo II deste Decreto, independentemente da área ocupada;

II – exija Licença Ambiental do Município, conforme Anexo III deste Decreto;

III – atividades com equipamentos que exijam montagem para início da atividade, a exemplo de: parques de diversões, circos, shows, palcos e parques indoor.

§ 1º As atividades de alto risco exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

§ 2º Constitui condição necessária para a emissão do Alvará e o início das atividades de alto risco, a liberação do Certificado de Licenciamento Integrado – CLI, sem as pendências de avaliação de risco.

§ 3º O grau de risco será considerado alto se pelo menos uma das atividades exercidas pela empresa constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ for assim classificada.

§ 4º Em se tratando de atividades constantes no Anexo III deste Decreto e que exijam licença ambiental, a emissão do Alvará de Funcionamento ficará dependente da emissão daquele documento.

§ 5º As atividades de casas de show, danceterias, discotecas, casas de festas e eventos, salões de dança e similares ou locais onde se reúna um grande número de pessoas, conforme definido pelo Corpo de Bombeiros Estadual, dependerão da apresentação do CLCB ou AVCB para o início das atividades.

§ 6º Poderá ser exigido o Habite-se Comercial ou o Laudo de Vistoria Técnica e de Segurança com o respectivo ART ou RRT, para fins de comprovação da segurança e habitabilidade de estabelecimentos comerciais, caso necessário.

§ 7º O Laudo Técnico de Vistoria e Segurança descrito no parágrafo anterior poderá informar a data de validade ou ser renovado a cada 5(cinco) anos, em caso de omissão, ou quando houver modificações na estrutura interna do imóvel.

§ 8º Deverão ser exigidos os Laudos de Instalações Mecânicas e Instalações elétricas acompanhados das respectivas ARTs/RRTs para atividades, previstas no inciso III deste artigo, caso a atividade exija montagem mecânica de equipamentos." (NR)

VI – Art. 14, caput, acrescido do parágrafo único:

"Art. 14. Fica vedada a concessão de licença para funcionamento de atividades múltiplas quando uma delas se refira à comercialização de fogos de artifício ou explosivos.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica aos estabelecimentos que comercializem produtos religiosos, desde que a avaliação de risco

perante o Corpo de Bombeiros para a atividade esteja concluída." (NR)

VII – Art. 15 caput:

"Art. 15. O fato de as atividades de baixo risco serem dispensadas de licença de funcionamento, não necessariamente as dispensa do pagamento das taxas devidas pelo exercício do poder de polícia administrativa e de expediente, conforme dispõe o Código Tributário Municipal." (NR)

VIII – Art. 16 caput:

"Art. 16. Todos os estabelecimentos deverão ser inscritos no Município, independentemente da classificação de risco de suas atividades ou da possível dispensa do licenciamento." (NR)

IX – Art. 17 caput:

"Art. 17. A inscrição será solicitada de Ofício pela autoridade fiscal, nos casos em que o responsável pelo estabelecimento não a tenha providenciado." (NR)

X – Art. 18 caput:

"Art. 18. Os Alvarás ou os Certificados de Licenciamento Integrados – CLI, desde que exerçam atividades constantes no Anexo II deste Decreto, terão sua validade vinculada à validade da licença estabelecida no órgão do Corpo de Bombeiros, não podendo ultrapassar 1 (um) ano." (NR)

XI – Art. 19 caput, acrescido do parágrafo único:

"Art. 19. Os órgãos responsáveis pela fiscalização poderão solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos que comprovem a regularidade da atividade.

Parágrafo único. O titular ou responsável comprometer-se-á com a veracidade do quanto declarado, sob as penas da lei." (NR)

XII – Art. 20 caput:

"Art. 20. O Certificado de Licenciamento Integrado – CLI ou o Alvará de Funcionamento será cassado e o estabelecimento autuado caso seja constatado pela fiscalização que o interessado ou seu representante legal prestou falsa declaração, conforme lei vigente." (NR)

XIII – Art. 21 caput:

"Art. 21. No pedido de viabilidade e no licenciamento pela REDESIM o requerente deverá observar as restrições impostas para o exercício das atividades pleiteadas e requerer outras licenças necessárias ao exercício das atividades, quando necessário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

ANEXOS I, II E III DO DECRETO N.º 6833/2025

DECRETO Nº 6833

ANEXO I – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

Código CNAE	Descrição	SAA Condicionantes	SS/CVS Condicionantes
111301	Cultivo de arroz		
111302	Cultivo de milho		
111303	Cultivo de trigo		
111399	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente		
112102	Cultivo de juta		
112199	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
113000	Cultivo de cana de açúcar		
114800	Cultivo de fumo		
116401	Cultivo de amendoim		
116402	Cultivo de girassol		
116403	Cultivo de mamona		
116499	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
119901	Cultivo de abacaxi		
119902	Cultivo de alho		
119903	Cultivo de batata inglesa		
119904	Cultivo de cebola		
119905	Cultivo de feijão		
119906	Cultivo de mandioca		
119907	Cultivo de melão		
119908	Cultivo de melancia		
119909	Cultivo de tomate rasteiro		
119999	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
121101	Horticultura, exceto morango		
121102	Cultivo de morango		
122900	Cultivo de flores e plantas ornamentais		
132600	Cultivo de uva		
133401	Cultivo de açaí		
133403	Cultivo de caju		
133405	Cultivo de coco da baía		
133406	Cultivo de guaraná		
133407	Cultivo de maçã		
133408	Cultivo de mamão		
133409	Cultivo de maracujá		
133410	Cultivo de manga		
133411	Cultivo de pêssego		

133499	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
134200	Cultivo de café		
135100	Cultivo de cacau		
139301	Cultivo de chá-da-índia		
139302	Cultivo de erva-mate		
139303	Cultivo de pimenta-do-reino		
139304	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		
139305	Cultivo de dendê		
139306	Cultivo de seringueira		
139399	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
141502	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		
159802	Criação de animais de estimação	Desde que sejam cães e gatos (demais espécies são de peculiar interesse do Estado e necessitam de cadastro na CDA).	
161002	Serviço de poda de árvores para lavouras		
161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
162801	Serviço de inseminação artificial em animais		
162802	Serviço de tosquiamento de ovinos		
162803	Serviço de manejo de animais		
162899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente		
163600	Atividades de pós colheita		
170900	Caça e serviços relacionados	Desde que não sejam suídeos asselvajados (controladores necessitam de cadastro na CDA).	
210101	Cultivo de eucalipto		
210102	Cultivo de acácia-negra		
210103	Cultivo de pinus		

210104	Cultivo de teca		
210105	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca		
210106	Cultivo de mudas em viveiros florestais		
210107	Extração de madeira em florestas plantadas		
210108	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas		
210109	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas		
210199	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas		
220901	Extração de madeira em florestas nativas		
220902	Produção de carvão vegetal - florestas nativas		
220903	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas		
220904	Coleta de látex em florestas nativas		
220905	Coleta de palmito em florestas nativas		
220906	Conservação de florestas nativas		
220999	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas		
230600	Atividades de apoio à produção florestal		
311601	Pesca de peixes em água salgada		
311602	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada		
311603	Coleta de outros produtos marinhos		
311604	Atividades de apoio à pesca em água salgada		
312401	Pesca de peixes em água doce		
312402	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce		
312403	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce		
312404	Atividades de apoio à pesca em água doce		
321305	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra		
321399	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente		
322107	Atividades de apoio à aquicultura em água doce		
322199	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente		

910600	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
990401	Atividades de apoio à extração de minério de ferro		
990402	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos		
990403	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos		
1020101	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		
1031700	Fabricação de conservas de frutas		Desde que ocupação exercida por MEI.
1032599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		Desde que ocupação exercida por MEI.
1033301	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Se recebe fruto cítrico in natura é alto.	
1033302	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Se recebe fruto cítrico in natura é alto.	
1064300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		Desde que ocupação exercida por MEI.
1065101	Fabricação de amidos e féculas de vegetais		Desde que ocupação exercida por MEI.
1066000	Fabricação de alimentos para animais		
1069400	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		Desde que ocupação exercida por MEI.
1091101	Fabricação de produtos de panificação industrial		Desde que ocupação exercida por MEI.
1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas		Desde que ocupação exercida por MEI.
1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		Desde que ocupação exercida por MEI.
1093702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		Desde que ocupação exercida por MEI.
1094500	Fabricação de massas alimentícias		Desde que ocupação exercida por MEI.

1095300	Fabricação especiarias, molhos, temperos e condimentos		Desde que ocupação exercida por MEI.
1096100	Fabricação de alimentos e pratos prontos		Desde que ocupação exercida por MEI.
1099604	Fabricação de gelo comum		Desde que o gelo produzido ou armazenado não seja para consumo humano ou entre em contato com alimentos.
1099605	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)		Desde que ocupação exercida por MEI.
1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		Desde que ocupação exercida por MEI.
1113501	Fabricação de malte, inclusive malte uísque		
1113502	Fabricação de cervejas e chopes		
1122401	Fabricação de refrigerantes		
1122402	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		
1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Se recebe fruto cítrico in natura é alto.	
1122499	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Se recebe fruto cítrico in natura é alto.	
1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão		
1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
1313800	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
1314600	Fabricação de linhas para costurar e bordar		
1321900	Tecelagem de fios de algodão		
1322700	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
1323500	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		
1330800	Fabricação de tecidos de malha		
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		

1352900	Fabricação de artefatos de tapeçaria		
1353700	Fabricação de artefatos de cordoaria		
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
1411801	Confecção de roupas íntimas		
1411802	Facção de roupas íntimas		
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais		
1413403	Facção de roupas profissionais		
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
1421500	Fabricação de meias		
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
1531901	Fabricação de calçados de couro		
1531902	Acabamento de calçados de couro sob contrato		
1532700	Fabricação de tênis de qualquer material		
1533500	Fabricação de calçados de material sintético		
1539400	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
1540800	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
1610203	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		
1610204	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Resserragem		

1621800	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
1622601	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		
1622602	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		
1622699	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
1623400	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
1629301	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
1629302	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis		
1731100	Fabricação de embalagens de papel		Desde que as embalagens fabricadas não entrem em contato com alimentos.
1732000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		Desde que as embalagens fabricadas não entrem em contato com alimentos.
1733800	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado		Desde que as embalagens fabricadas não entrem em contato com alimentos.
1741901	Fabricação de formulários contínuos		
1741902	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório		
1742799	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênicosanitário não especificados anteriormente		
1749400	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado não especificados		

	anteriormente		
1811301	Impressão de jornais		
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
1812100	Impressão de material de segurança		
1813001	Impressão de material para uso publicitário		
1813099	Impressão de material para outros usos		
1821100	Serviços de pré-impressão		
1822901	Serviços de encadernação e plastificação		
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
1830001	Reprodução de som em qualquer Suporte		
1830002	Reprodução de vídeo em qualquer Suporte		
1830003	Reprodução de software em qualquer Suporte		
2221800	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
2222600	Fabricação de embalagens de material plástico		Desde que as embalagens fabricadas não entrem em contato com alimentos.
2223400	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
2229301	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		
2229302	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		
2229303	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		
2229399	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
2230301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
2330303	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção		
2330304	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
2330305	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		

2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
2391501	Britamento de pedras, exceto associado à extração		
2391502	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
2391503	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal		
2511000	Fabricação de estruturas metálicas		
2512800	Fabricação de esquadrias de metal		
2532201	Produção de artefatos estampados de metal		
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda		
2541100	Fabricação de artigos de cutelaria		
2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
2543800	Fabricação de ferramentas		
2591800	Fabricação de embalagens metálicas		Desde que as embalagens fabricadas não entrem em contato com alimentos.
2592601	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados		
2592602	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		
2593400	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		
2599301	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		
2599302	Serviço de corte e dobra de metais		
2599399	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
2610800	Fabricação de componentes eletrônicos		
2621300	Fabricação de equipamentos informática		
2622100	Fabricação de periféricos equipamentos para equipamentos de informática		
2631100	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		

2632900	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		
2640000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
2651500	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
2652300	Fabricação de cronômetros e relógios		
4084672	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		
2077410	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		
2680900	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
2710401	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		
2710402	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		
2710403	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		
2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
2732500	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		
2740602	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
2751100	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		
2759701	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		
2759799	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios		
2790202	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
2790299	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
2812700	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		
2813500	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios		

2814301	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios		
2815101	Fabricação de rolamentos para fins industriais		
2815102	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos		
2821601	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		
2821602	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		
2822401	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		
2822402	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
2823200	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
2824101	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		
2824102	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial		
2825900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		
2829101	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios		
2831300	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios		
2832100	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		
2833000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
2840200	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		
2851800	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios		

2852600	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo		
2853400	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas		
2854200	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
2861500	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		
2862300	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios		
2863100	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios		
2864000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios		
2865800	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios		
2866600	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios		
2869100	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios		
2941700	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		
2942500	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		
2943300	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores		
2944100	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		
2945000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		
26094700	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores		
2949299	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não		

	o especificadas anteriormente		
2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
3012100	Construção de embarcações para esporte e lazer		
3032600	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		
3041500	Fabricação de aeronaves		
3042300	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves		
3091102	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas		
3092000	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios		Desde que não haja a fabricação ou armazenamento de cadeiras de rodas com ou sem motor.
3099700	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira		
3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal		
3103900	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
3104700	Fabricação de colchões		
3211601	Lapidação de gemas		
3211602	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		
3211603	Cunhagem de moedas e medalhas		
3212400	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
3220500	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		
3230200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
3240001	Fabricação de jogos eletrônicos		
3240002	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação		
3240003	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação		

3240099	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		
3250709	Serviço de laboratório óptico		
3291400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		Desde que não haja a fabricação ou armazenamento em depósito fechado de escova dental para uso humano.
3299001	Fabricação de guarda chuvas e similares		
3299002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
3299005	Fabricação de aviamentos para costura		
3299006	Fabricação de velas, inclusive decorativas		
3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos		
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas		
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos pneumáticos, exceto válvulas		
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais		
3314704	Manutenção e reparação de compressores		

3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais		
3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas		
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para Escritório		
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		
3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		
3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas		
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
3314718	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		
3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		
3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		

3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos		
3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico		
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários		
3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista		
3316302	Manutenção de aeronaves na pista		
3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		
3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		

3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
3511502	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica		
3513100	Comércio atacadista de energia elétrica		
3600601	Captação, tratamento e distribuição de água		Desde que não haja operação e sistema de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição).
3701100	Gestão de redes de esgoto		
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
3811400	Coleta de resíduos não perigosos		
3831901	Recuperação de sucatas de alumínio		
3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		

3832700	Recuperação de materiais plásticos		
3839499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários		
4120400	Construção de edifícios		
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas		
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações		
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações		
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
4222702	Obras de irrigação		
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
4292801	Montagem de estruturas metálicas		
4292802	Obras de montagem industrial		
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas		
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas		
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
4312600	Perfurações e sondagens		
4313400	Obras de terraplenagem		
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
4321500	Instalação e manutenção elétrica		
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, d e ventilação e refrigeração		
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
4329101	Instalação de painéis publicitários		
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial		

	e lacustre		
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração		
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil		
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque		
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral		
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
4330499	Outras obras de acabamento da construção		
4391600	Obras de fundações		
4399101	Administração de obras		
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
4399103	Obras de alvenaria		
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
4399105	Perfuração e construção de poços de água		
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
4511103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
4511105	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados		

4511106	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados		
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores		
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores		
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
4520008	Serviços de capotaria		
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar		
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e Câmaras de ar		
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		
4541201	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		
4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
4541207	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas		

4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas		
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos		
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações		
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal		
4623103	Comércio atacadista de algodão		

4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		
4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
4623107	Comércio atacadista de sisal		
4623108	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais		
4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		
4635403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado		
4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos		
4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
4641901	Comércio atacadista de tecidos		
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho		
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
4643501	Comércio atacadista de calçados		
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		

4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos		
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
4649410	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas		
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática		
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática		
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
4671100	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
4673700	Comércio atacadista de material elétrico		

4674500	Comércio atacadista de cimento		
4679602	Comércio atacadista de mármore e granitos		
4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais		
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
4684201	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		
4685100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
4686901	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		
4686902	Comércio atacadista de embalagens		Desde que as embalagens não se destinem a alimentos.
4687701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		
4687702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão		
4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
4689301	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		
4689302	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados		
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
4713005	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres		
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		

4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
4742300	Comércio varejista de material elétrico		
4743100	Comércio varejista de vidros		
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos		
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos		
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento		
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
4754701	Comércio varejista de móveis		
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria		
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação		
4755501	Comércio varejista de tecidos		
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho		
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		

4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
4761001	Comércio varejista de livros		
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas		
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria		
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos		
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		Desde que não haja o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal de uso humano, com atividade de fracionamento e embalagem com venda direta ao consumidor.
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
4782201	Comércio varejista de calçados		
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem		
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria		
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria		
4785701	Comércio varejista antiguidades		

4785799	Comércio varejista de outros artigos usados		
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais		
4789003	Comércio varejista de objetos de arte		
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que comercialize apenas cães e gatos e alimentos para cães e gatos.	
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório		
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		
4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		
4923001	Serviço de táxi		
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
4924800	Transporte escolar		
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal		

4929904	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		
4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente		
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos		
4930204	Transporte rodoviário de mudanças		
4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares		
5011401	Transporte marítimo de cabotagem - Carga		
5011402	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros		
5012201	Transporte marítimo de longo curso - Carga		
5012202	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros		
5021101	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia		
5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		
5022001	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia		
5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		
5030101	Navegação de apoio marítimo		
5030102	Navegação de apoio portuário		
5030103	Serviço de rebocadores e empurradores		
5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal		
5091202	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional		
5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos		
5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente		
5111100	Transporte aéreo de passageiros regular		
5112901	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação		
5112999	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular		
5120000	Transporte aéreo de carga		

5130700	Transporte espacial		
5211702	Guarda-móveis		
5212500	Carga e descarga		
5221400	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		
5223100	Estacionamento de veículos		
5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada		
5229002	Serviços de reboque de veículos		
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
5231101	Administração da infraestrutura portuária		
5231103	Gestão de terminais aquaviários		
5232000	Atividades de agenciamento marítimo		
5239701	Serviços de praticagem		
5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		
5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		
5250801	Comissária de despachos		
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros		
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		
5250804	Organização logística do transporte de carga		
5250805	Operador de transporte multimodal - OTM		
5310501	Atividades do Correio Nacional		
5310502	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional		
5320201	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional		
5320202	Serviços de entrega rápida		
5510801	Hotéis		
5510802	Apart-hotéis		
5510803	Motéis		
5590602	Campings		
5612100	Serviços ambulantes de alimentação		
5811500	Edição de livros		
5812301	Edição de jornais diários		
5812302	Edição de jornais não diários		
5813100	Edição de revistas		
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		

5821200	Edição integrada à impressão de livros		
5822101	Edição integrada à impressão de jornais diários		
5822102	Edição integrada à impressão de jornais não diários		
5823900	Edição integrada à impressão de revistas		
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
5911101	Estúdios cinematográficos		
5911102	Produção de filmes para publicidade		
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
5912001	Serviços de dublagem		
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual		
5912099	Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		
5914600	Atividades de exibição cinematográfica		
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música		
6010100	Atividades de rádio		
6021700	Atividades de televisão aberta		
6022501	Programadoras		
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras		
6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
6110802	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT		
6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM		
6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente		
6120501	Telefonia móvel celular		
6120502	Serviço móvel especializado - SME		
6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente		
6130200	Telecomunicações por satélite		
6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
6142600	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		

6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações		
6190602	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP		
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
6201502	Web design		
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis		Desde que sistemas ou softwares não estejam classificados como produtos para saúde.
6204000	Consultoria em tecnologia da informação		
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
6391700	Agências de notícias		
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
6410700	Banco Central		
6421200	Bancos comerciais		
6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial		
6423900	Caixas econômicas		
6424701	Bancos cooperativos		
6424702	Cooperativas centrais de crédito		
6424703	Cooperativas de crédito mútuo		
6424704	Cooperativas de crédito rural		
6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial		
6432800	Bancos de investimento		
6433600	Bancos de desenvolvimento		
6434400	Agências de fomento		
6435201	Sociedades de crédito imobiliário		

6435202	Associações de poupança e empréstimo		
6435203	Companhias hipotecárias		
6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras		
6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor		
6438701	Bancos de câmbio		
6438799	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente		
6440900	Arrendamento mercantil		
6450600	Sociedades de capitalização		
6461100	Holdings de instituições financeiras		
6462000	Holdings de instituições não financeiras		
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings		
6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários		
6470102	Fundos de investimento previdenciários		
6470103	Fundos de investimento imobiliários		
6491300	Sociedades de fomento mercantil - factoring		
6492100	Securitização de créditos		
6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos		
6499901	Clubes de investimento		
6499902	Sociedades de investimento		
6499903	Fundo garantidor de crédito		
6499904	Caixas de financiamento de corporações		
6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP		
6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
6511101	Sociedade seguradora de seguros vida		
6511102	Planos de auxílio-funeral		
6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida		
6520100	Sociedade seguradora de seguros-saúde		
6530800	Resseguros		
6541300	Previdência complementar fechada		
6542100	Previdência complementar aberta		
6550200	Planos de saúde		
6611801	Bolsa de valores		
6611802	Bolsa de mercadorias		
6611803	Bolsa de mercadorias e futuros		
6611804	Administração de mercados de balcão organizados		

6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários		
6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		
6612603	Corretoras de câmbio		
6612604	Corretoras de contratos de mercadorias		
6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras		
6613400	Administração de cartões de crédito		
6619301	Serviços de liquidação e custódia		
6619302	Correspondentes de instituições financeiras		
6619303	Representações de bancos estrangeiros		
6619304	Caixas eletrônicos		
6619305	Operadoras de cartões de débito		
6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
6621501	Peritos e avaliadores de seguros		
6621502	Auditoria e consultoria atuarial		
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		
6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
6810201	Compra e venda de imóveis próprios		
6810202	Aluguel de imóveis próprios		
6810203	Loteamento de imóveis próprios		
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis		
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária		
6911701	Serviços advocatícios		
6911702	Atividades auxiliares da justiça		
6911703	Agente de propriedade industrial		
6912500	Cartórios		
6920601	Atividades de contabilidade		
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
7111100	Serviços de arquitetura		

7112000	Serviços de engenharia		
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
7119702	Atividades de estudos geológicos		
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
7120100	Testes e análises técnicas		
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
7311400	Agências de publicidade		
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições		
7319002	Promoção de vendas		
7319003	Marketing direto		
7319004	Consultoria em publicidade		
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública		
7410202	Design de interiores		
7410203	Design de produto		
7410299	Atividades de design não especificadas anteriormente		
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
7420003	Laboratórios fotográficos		
7420004	Filmagem de festas e eventos		
7420005	Serviços de microfilmagem		
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares		
7490102	Escafandria e mergulho		
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		

7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
7500100	Atividades veterinárias		
7711000	Locação de automóveis sem condutor		
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		
7719502	Locação de aeronaves sem tripulação		
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
7729203	Aluguel de material médico		
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
7732202	Aluguel de andaimes		
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador		
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		

7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
7740300	Gestão de ativos intangíveis não financeiros		
7810800	Seleção e agenciamento de mão de obra		
7820500	Locação de mão de obra temporária		
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
7911200	Agências de viagens		
7912100	Operadores turísticos		
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada		
8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda		
8012900	Atividades de transporte de valores		
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
8020002	Outras atividades de serviços de segurança		
8030700	Atividades de investigação particular		
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
8112500	Condomínios prediais		
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios		
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas		Desde que não haja a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para fins de controle de pragas urbanas.
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
8130300	Atividades paisagísticas		
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
8219901	Fotocópias		
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
8220200	Atividades de teleatendimento		

8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais		
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
8299702	Emissão de vales alimentação, vales-transporte e similares		
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
8299704	Leiloeiros independentes		
8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato		
8299706	Casas lotéricas		
8299707	Salas de acesso à Internet		
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
8411600	Administração pública em geral		
8413200	Regulação das atividades econômicas		
8421300	Relações exteriores		
8422100	Defesa		
8423000	Justiça		
8424800	Segurança e ordem pública		
8425600	Defesa Civil		
8430200	Seguridade social obrigatória		
8513900	Ensino fundamental		
8520100	Ensino médio		
8531700	Educação superior graduação		
8532500	Educação superior graduação e pós-graduação		
8533300	Educação superior pós-graduação e extensão		
8541400	Educação profissional de nível técnico		
8542200	Educação profissional de nível tecnológico		
8550301	Administração de caixas escolares		
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
8591100	Ensino de esportes		Desde que não haja prática de esporte em piscina.
8592901	Ensino de dança		
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança		
8592903	Ensino de música		
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
8593700	Ensino de idiomas		

8599601	Formação de condutores		
8599602	Cursos de pilotagem		
8599603	Treinamento em informática		
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
8599605	Cursos preparatórios para concursos		
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
8650002	Atividades de profissionais da nutrição		
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise		
8650004	Atividades de fisioterapia		Desde que o estabelecimento não corresponda a centro ou núcleo de reabilitação física
8650005	Atividades de terapia ocupacional		
8650006	Atividades de fonoaudiologia		
8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		Desde que o estabelecimento ou consultório isolado não preste serviço de assistência farmacêutica.
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde		
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
8711504	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		
8712300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		Desde que apenas o acompanhamento de enfermo ou doente em domicílio, sem a atividade home care.
9001901	Produção teatral		
9001902	Produção musical		
9001903	Produção de espetáculos de dança		
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		

9001906	Atividades de sonorização e de iluminação		
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
9002702	Restauração de obras de arte		
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos		
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
9200301	Casas de bingo		
9200302	Exploração de apostas em corridas de cavalos		
9311500	Gestão de instalações de esportes		Desde que não haja a gestão de instalação esportiva para a prática de esporte em piscinas ou com petições esportivas com capacidade de público superior a dois mil torcedores.
9313100	Atividades de condicionamento físico		Desde que não haja a prática de atividades de hidroginástica.
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos		
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
9329801	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
9329802	Exploração de boliches		
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
9412001	Atividades de fiscalização profissional		
9412099	Outras atividades associativas profissionais		
9420100	Atividades de organizações sindicais		

9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
9492800	Atividades de organizações políticas		
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente		
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem		
9529102	Chaveiros		
9529103	Reparação de relógios		
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados		
9529105	Reparação de artigos do mobiliário		
9529106	Reparação de joias		
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
9601701	Lavanderias		
9601702	Tinturarias		
9601703	Toalheiros		Desde que não haja o processamento de roupa hospitalar de forma autônoma independente.
9603303	Serviços de sepultamento		
9603304	Serviços de funerárias		
9609202	Agências matrimoniais		
9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda		
9609205	Atividades de sauna e banhos		
9609207	Alojamento de animais domésticos		
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos		
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		

9700500	Serviços domésticos		
9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		

ANEXO II – ATIVIDADES DE ALTO RISCO

161001	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1099607	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122404	Fabricação de bebidas isotônicas
1510600	Curtimento e outras preparações de couro
1610201	Serrarias com desdobramento de madeira
1610202	Serrarias sem desdobramento de madeira
1710900	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721400	Fabricação de papel
1722200	Fabricação de cartolina e papel cartão
1742701	Fabricação de fraldas descartáveis
1742702	Fabricação de absorventes higiênicos
1910100	Coqueiras
1921700	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922501	Formulação de combustíveis
1922502	Refino de óleos lubrificantes
1922599	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931400	Fabricação de álcool
1932200	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011800	Fabricação de cloro e álcalis
2012600	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013400	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014200	Fabricação de gases industriais
2019301	Elaboração de combustíveis nucleares
2019399	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021500	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022300	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029100	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031200	Fabricação de resinas termoplásticas
2032100	Fabricação de resinas termofixas
2033900	Fabricação de elastômeros
2040100	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051700	Fabricação de defensivos agrícolas
2052500	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061400	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063100	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071100	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072000	Fabricação de tintas de impressão

2073800	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091600	Fabricação de adesivos e selantes
2092401	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092402	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092403	Fabricação de fósforos de segurança
2093200	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094100	Fabricação de catalisadores
2099101	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099199	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110600	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121101	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121102	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121103	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123800	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211100	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar
2212900	Reforma de pneumáticos usados
2219600	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2311700	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312500	Fabricação de embalagens de vidro
2320600	Fabricação de cimento
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2341900	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342701	Fabricação de azulejos e pisos
2342702	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349401	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349499	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
2392300	Fabricação de cal e gesso
2392102	Fabricação de abrasivos
2399199	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
2411300	Produção de ferro gusa
2412100	Produção de ferroligas
2421100	Produção de semi-acabados de aço
2422901	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422902	Produção de laminados planos de aços especiais
2423701	Produção de tubos de aço sem costura
2423702	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424501	Produção de arames de aço
2424502	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431800	Produção de tubos de aço com costura

2439300	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441502	Produção de laminados de alumínio
2442300	Metalurgia dos metais preciosos
2443100	Metalurgia do cobre
2449102	Produção de laminados de zinco
2449199	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451200	Fundição de ferro e aço
2452100	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
2513600	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521700	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522500	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531401	Produção de forjados de aço
2531402	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
2532202	Metalurgia do pó
2550101	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550102	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2660400	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670101	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670102	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2721000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722801	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722802	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2733300	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740601	Fabricação de lâmpadas
2790201	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2811900	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2814302	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
2829199	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910701	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910702	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910703	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920401	Fabricação de caminhões e ônibus
2920402	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930101	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

2930102	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930103	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2949201	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
3011301	Construção de embarcações de grande porte
3011302	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3031800	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3050400	Fabricação de veículos militares de combate
3250701	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250703	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250704	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250705	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3292201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3511501	Geração de energia elétrica
3812200	Coleta de resíduos perigosos
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4681801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681803	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681804	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes
4682600	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684202	Comércio atacadista de solventes
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4711301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados
4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771702	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771703	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789009	Comércio varejista de armas e munições
4911600	Transporte ferroviário de carga
4912401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912402	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912403	Transporte metroviário
5211701	Armazéns gerais, emissão de warrant
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
5222200	Terminais rodoviários e ferroviários
5240101	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5822100	Edição integrada à impressão de jornais
8230002	Casas de festas e eventos
8610101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências
8610102	Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630507	Atividades de reprodução humana assistida
8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640201	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640202	Laboratórios clínicos
8640203	Serviços de diálise e nefrologia
8640204	Serviços de tomografia
8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640206	Serviços de ressonância magnética
8640207	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância

	magnética
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos
8640210	Serviços de quimioterapia
8640211	Serviços de radioterapia
9312300	Clubes sociais, esportivos e similares
9321200	Parques de diversão e parques temáticos
9603301	Gestão e manutenção de cemitérios
9603302	Serviços de cremação

ANEXO III – ATIVIDADES QUE EXIGEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código CNAE	Descrição	Observação
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Somente resíduos da construção civil, desde que não tenha beneficiamento
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	As atividades estão sujeitas a licenciamento ambiental municipal apenas se não realizarem as operações de lavagem ou beneficiamento de materiais, incluindo a trituração, desmontagem, derretimento ou fundição.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	exceto se executar os serviços de lavagem a seco
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Somente se for serviços de desmanche de veículos automotores com comercialização de partes, peças e acessórios

4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Exceto armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros
5212-5/00	Carga e descarga	Serviço de carga e descarga; Serviço de movimentação de carga; movimentação de contêineres, containers, contentores e; embarque e desembarque de contêineres, containers, contentores
5611-2/01	Restaurantes e similares	Somente se utilizar combustível sólido
5611-2/03	Lanchonete	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Somente se utilizar combustível sólido
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	
9601-7/02	Tinturarias	

DECRETO N.º 6839, DE 18 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**Proc. n.º 3551009.401.00025585/2025-78****SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0050.2136.05.200.0069.4.4.90.52.00	R\$ 417.751,93
02.05.01.12.361.0050.2136.01.200.0069.4.4.90.52.00	R\$ 4.219,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

Termo de Compromisso PAR 972652-4 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2 – Mecânico

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 200.0069

Valor: R\$ 417.751,93

Termo de Compromisso PAR 972652-4 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2 – Mecânico

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 200.0069

Valor: R\$ 4.219,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de junho de 2025.

SANDRA CONTI**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda****DECRETO N.º 6840, DE 23 DE JUNHO 2025**
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**Proc. n.º 3551009.401.00025781/2025-42****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.349.000,00

(um milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.94.00	R\$ 500.000,00
02.07.01.04.123.0008.2005.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 600.000,00
02.07.01.28.843.0007.0007.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 189.000,00
02.23.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.349.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 500.000,00
02.07.01.04.123.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 189.000,00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 300.000,00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.3.90.91.00	R\$ 200.000,00
02.23.01.18.541.0059.2160.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 2025.

KAIO AMADO**Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 510 - Publicada em 24/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI nº 5.945/2025-15. Interessado: Ermínia Aparecida Domingos. Assunto: adicional de Insalubridade Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

Proc. SEI nº 6.268/2025-52. Interessado: Maria Eduarda Rothje de Melo. Assunto: adicional de Insalubridade Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

Proc. SEI nº 6.631/2025-30. Interessado: Samira Racca. Assunto: adicional de Insalubridade

Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

Proc. SEI nº 6.646/2025-06. Interessado: Fernanda Lamas Oliveira. Assunto: adicional de Insalubridade Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

Proc. SEI nº 6.702/2025-02. Interessado: Tainá Melo Pereira. Assunto: adicional de Insalubridade Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

Proc. SEI nº 22.743/2025-38. Interessado: Edmilson de Carvalho Macedo. Assunto: Assentamento em Vida Funcional. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação de Gabarito - Concurso Público 01/2025 – Prova Objetiva 22 de junho de 2025.

101 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	C	B	C	C	B	C	C	D	D	D	C	D	D	A	D	C	B	A	A	B	A	D	B	D	B	C	A	C	D	B

102 - MÉDICO CARDIOLOGISTA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	D	C	A	A	D	A	C	C	B	D	D	B	C	A	A	A	A	A	B	A	D	B	B	D	C	D	D	D	B	B

103 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	D	A	A	C	B	D	C	A	C	D	C	A	B	B	B	B	C	C	B	D	B	B	B	D	C	D	C	D	B	C

104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	B	B	C	B	C	A	D	A	A	B	B	C	D	D	C	A	C	C	C	A	B	A	B	A	C	D	A	A	D	C

105 - MÉDICO DO TRABALHO																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	D	D	C	A	D	B	B	A	B	A	D	D	A	C	A	A	D	B	B	D	D	C	B	A	D	B	D	B	B	C

106 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	B	A	D	B	C	B	B	A	C	D	D	D	A	C	C	C	C	B	B	D	D	D	C	D	C	A	A	A	D	A

107 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	D	D	C	D	A	D	B	D	B	C	B	C	A	B	D	B	D	B	D	C	C	A	B	B	B	A	A	A	D	D

108 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	D	B	D	B	A	C	B	A	C	C	B	C	C	A	A	B	B	D	B	A	C	A	A	D	C	D	D	B	A	C

109 - MÉDICO INFECTOLOGISTA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	C	B	A	C	D	A	D	D	C	C	B	C	A	B	D	A	D	C	C	D	C	C	B	A	D	B	A	D	D	A

110 - MÉDICO INTENSIVISTA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	D	D	C	C	C	B	B	B	D	B	C	D	B	D	B	B	A	D	C	B	B	C	A	B	B	C	B	C	B	A

111 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	C	B	B	A	D	D	C	B	C	C	C	C	B	A	D	A	D	D	D	C	B	C	A	C	B	B	A	A	B	A

112 - MÉDICO NEUROLOGISTA																														
Cargo																														
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	A	B	A	D	D	C	B	A	D	B	B	B	C	B	B	C	D	A	A	B	B	B	C	C	A	B	C	A	C	B

113 - MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL																															
Cargo																															
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
PROVA 1	D	A	A	C	B	D	B	A	B	D	D	C	A	B	B	B	D	D	D	D	C	B	C	C	C	B	C	A	D	D	D

Cargo		114 - MÉDICO PEDIATRA																													
Questão		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1		B	D	C	C	D	C	A	A	D	A	C	D	A	C	C	A	D	B	C	C	B	D	D	C	A	D	D	C	B	D

Cargo		115 - MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA																													
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
PROVA 1	C	B	C	A	A	A	D	B	B	B	A	C	B	C	C	B	B	C	D	A	A	B	B	A	D	D	A	D	D	C	

Cargo	116 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA																													
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	C	B	A	A	D	C	A	A	C	D	C	D	D	A	A	B	B	C	B	C	C	D	C	B	C	D	B	C	C	B

Cargo		117 - MÉDICO PSIQUATRA																													
Questão		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1		A	B	A	C	A	B	A	A	D	A	B	A	D	A	A	C	D	C	D	A	A	A	B	D	B	A	D	D	A	C

Cargo		118 - MÉDICO REUMATOLOGISTA																													
Questão		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1		A	C	A	B	B	D	D	C	A	A	C	A	A	C	D	D	D	D	B	D	D	D	B	B	C	A	C	A	C	C

Cargo		119 - MÉDICO TRAUMATOLOGISTA																													
Questão		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1		B	A	D	D	D	D	B	A	B	A	C	B	A	B	A	D	C	B	A	B	A	C	C	D	B	C	D	A	B	D

Cargo	120 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA																													
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1	C	C	C	A	A	C	C	D	B	C	C	A	A	A	C	A	D	B	A	C	A	D	C	A	A	D	B	D	B	B

Cargo		121 - MÉDICO UROLOGISTA																													
Questão		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1		D	B	C	D	D	C	B	C	D	A	D	C	B	B	B	C	D	C	A	A	B	B	A	B	B	D	B	D	B	C

Cargo		122 - MÉDICO VETERINÁRIO																													
Questão		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROVA 1		C	B	C	D	C	A	C	B	C	D	B	D	D	C	C	D	B	C	A	A	B	D	C	A	D	B	A	C	B	B

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet nos dias 25 e 26 de junho de 2025 até às 18h.

São Vicente, 24 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação de Gabarito - Concurso Público 03/2025 – Prova Objetiva 22 de junho de 2025.

301 - DENTISTA CLÍNICO GERAL	
Cargo	
Questão	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
PROVA 1	B C D B A D A D B C C A B B C A A D B D C A B D A B C A D C D D C C C A D

302 - DENTISTA RADIOLOGISTA	
Cargo	
Questão	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
PROVA 1	D D D C A A D C A B B D C C C A C D B C A B A C D B C A A B C C A B D D C A A C

303 - ENFERMEIRO (A) GENERALISTA	
Cargo	
Questão	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
PROVA 1	B A A D C B D A C A A B D D C C B C A A D D A C A A C B C A A A D D A D A

304 - ENFERMEIRO (A) PSF	
Cargo	
Questão	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
PROVA 1	C B D A B C A C B C A B B D D D B A B A D B C A C A A B D D D B C A A B B

305 - FONOAUDIÓLOGO (A)	
Cargo	
Questão	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
PROVA 1	A B C B B C A B B C A B D D A D C A B A C A A B B B A C D D B D A A D B A

306 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM																																									
Cargo																																									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
PROVA 1	C	B	A	A	B	D	D	A	A	D	A	B	B	C	A	C	D	C	D	C	D	A	C	B	A	B	A	A	A	B	A	C	D	A	C	A	A	A	B	B	C

307 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO																																										
Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
Questão																																										
PROVA 1	C	C	B	B	B	D	D	C	A	B	D	A	D	A	A	C	D	D	A	D	A	D	B	B	A	D	C	A	B	D	D	A	D	A	B	A	B	C	C	A		

308 - TERAPEUTA OCUPACIONAL																																								
Cargo																																								
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
PROVA 1	C	B	C	B	C	B	D	B	C	D	C	C	D	C	C	B	D	D	B	B	A	C	D	A	A	D	A	A	B	A	A	C	D	A	B	D	D	D	D	A

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, no link "recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet nos dias 25 e 26 de junho de 2025 até às 18h.

São Vicente, 24 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação de Gabarito - Concurso Público 04/2025 – Prova Objetiva 22 de junho de 2025.

Cargo	401 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Questão	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
PROVA 1	B B C C B A B A B D D A B B D A A B B C C A D A A C C B C A B C D C A D D A D B B D C B C C B D C C C A

Cargo	402 - CONTADOR
Questão	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
PROVA 1	B D C A B C C A C D D C C A D C C C A A B A C D A A C B D B B B D B D C C C A B D A D B D A B A C D B A D C C

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet nos dias 25 e 26 de junho de 2025 até às 18h.

São Vicente, 24 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação de Gabarito - Concurso Público 02/2025 – Prova Objetiva 22 de junho de 2025.

Cargo	201 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE																																								
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
PROVA 1	B	D	B	A	A	C	B	C	A	A	A	B	B	D	C	A	B	A	D	B	A	D	B	A	D	B	A	B	B	B	B	C	B	B	C	D	D	C	C	A	C

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet nos dias 25 e 26 de junho de 2025 até às 18h.

São Vicente, 24 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA N.º 793/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34405/2024-68;

RESOLVE:

I – Demitir o empregado Luiz Carlos de Oliveira, Reg. n.º 43.084, Ajudante Geral, com fundamento no art. 482, “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/ SECULT/2025**

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado preliminar das propostas previamente classificadas referente ao Edital n.º 04/2025 – Edital de Chamamento Público Visando À Seleção de Proposta para Organização do 13º Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente – 2025.

Classificados

Proponente	Pontuação
FEQUAJU/SP – Federação de Quadrilhas Juninas do Estado de São Paulo	10,5
Associação Cultural Widia – Widia Cultural	8,5

Conforme disposições do Edital n.º 04/2025 – SECULT, em seu item 7.10 – Fica assegurado o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis para o e-mail: editaissecultsv@gmail.com.

São Vicente, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
09/06/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 83.169,27	1287
09/06/25	483	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 10.242,40	1965798
09/06/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 20.262,55	1965790
09/06/25	483	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 41.879,87	1289
09/06/25	7605	2025	15.131.560/0001-52	R\$ 250,80	15617180
09/06/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10163
09/06/25	8010	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.066,75	11063291
09/06/25	1200	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 62,94	9830
09/06/25	5202	2025	07.333.111/0001-69	R\$ 28.116,00	160112
10/06/25	8014	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 426,70	11074531
10/06/25	13732	2024	19.451.535/0002-98	R\$ 13.000,00	2991
10/06/25	364	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 52.409,10	3543
11/06/25	14255	2024	05.611.185/0001-94	R\$ 46.625,25	236
11/06/25	15155	2024	05.611.185/0001-94	R\$ 9.900,00	235
11/06/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10160
11/06/25	8158	2025	02.430.968/0001-83	R\$ 379,00	12904
12/06/25	627	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2144
12/06/25	625	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2147
12/06/25	619	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2155
12/06/25	614	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 725,42	2143
12/06/25	609	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 423,18	2149
13/06/25	5711	2025	04.491.152/0001-95	R\$ 11.940,00	19798
13/06/25	6327	2025	11.452.317/0001-85	R\$ 749,00	508
13/06/25	6326	2025	11.452.317/0001-85	R\$ 14.953,63	675
13/06/25	1003	2025	83.472.803/0001-76	R\$ 18.025,11	69430
13/06/25	613	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2150
13/06/25	621	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 1.179,08	2126
13/06/25	624	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 3.324,86	2113
13/06/25	626	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 1.511,31	2114
13/06/25	615	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 1.088,13	2120
13/06/25	607	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 4.050,28	2112
13/06/25	617	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 1.148,60	2128
13/06/25	710	2024	40.821.204/0001-08	R\$ 41.750,00	197
13/06/25	580	2025	40.821.204/0001-08	R\$ 41.750,00	205

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 17 de Junho de 2025.

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Milka Yohara Ivanoff 40563690895, CNPJ N.º **717.967/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da Inscrição Municipal n.º 082110 a partir de 01/12/2022, e das notificações de débitos n.º 441/2025 e 442/2025, referentes ao período de fevereiro/21 a novembro/2022, apuradas por meio de levantamento fiscal. Proc. n.º 62512/2021. São Vicente, 23 de junho de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 044/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
DPC 9E30	F860039234	55250	22/04/25
QLC 1H92	K870249838	55414	19/04/25
CHH 6A55	N750166658	50020	30/04/25
DXD 4H61	S831051715	60501	24/04/25
ENB 4555	K870275075	72340	26/04/25
PYR 3D59	K870266969	76331	27/04/25
CSX 0I51	K870249867	65992	27/04/25
DRJ 6I09	N750166251	50020	25/04/25
PYB 2B69	N750166484	50020	25/04/25
FOE 8D22	K870236403	60502	24/04/25
DKF 1I52	X810159397	60503	22/04/25
FBS 5B45	K870267563	55414	22/04/25
HOD3H01	K870267609	53800	21/04/25
ENV 8856	H710281794	74550	26/04/25
DAT 3479	K870249960	73400	26/04/25
CSX 0I51	K870249866	60412	27/04/25
ESO 2441	K870210171	60501	22/04/25
ONN6G44	K870254912	76331	27/04/25
GEA3G69	N750166742	50020	30/04/25
ETF 8676	K870074819	66020	24/04/25
GBD 5I77	N750166279	50020	25/04/25
FDQ 3343	N750166759	50020	30/04/25
FDQ 3343	N750166273	50020	25/04/25
EAF 5264	K870273956	65992	25/04/25
EAF 5264	K870076862	66020	25/04/25
GEF 0F46	K870256301	60501	28/04/25
SSV 1F78	S831052228	73400	25/04/25
GII 5H75	N750166768	50020	30/04/25
DTF 5H19	S831050951	72690	24/04/25
FRI 5A61	X810159501	60503	26/04/25
ERA 2H38	K870271257	65992	27/24/25

ERA 2H38	K870271258	73400	27/04/25
FZS 5A13	S831051258	72422	25/04/25
EQV 9H73	K870268555	72422	25/04/25
DXX 8156	K870268476	72340	26/04/25
EVA 5J92	N750166574	50020	30/04/25
STL 7E89	K870261634	73400	23/04/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 044/2025				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
FTC 5F58	K870243252	65992	20/02/25	293,47
FTC 5F58	K870243314	73400	20/02/25	130,16
GJU 5856	K870243298	72340	20/02/25	130,16
GJU 5856	K870243251	65992	20/02/25	293,47

FTC 5F58	K870244675	66020	23/02/25	293,47
FTC 5F58	K870244676	65992	23/02/25	293,47
DPD 4H91	K870237129	73400	18/02/25	130,16
TKO 8E79	K870242557	73400	17/02/25	130,16
DXQ 0E74	K870247401	51851	17/02/25	195,23
FDE 2J37	K870093417	73400	23/02/25	130,16
TLJ 9A20	K870242581	60501	18/02/25	293,47
DYP 2395	K870067776	76331	21/02/25	293,47
DYP 2395	K870245426	65992	21/02/25	293,47
DYP 2395	K870245425	66020	21/02/25	293,47
TLQ 5A68	K870237404	73400	22/02/25	130,16
SUR 7F40	K870234879	73662	22/02/25	130,16
SUR 7F40	K870234882	76842	22/02/25	130,16
SUR 7F40	K870234883	65992	22/02/25	293,47
SUR 7F40	K870234884	70561	22/02/25	293,47
DJB 4C89	K870245845	51851	21/02/25	195,23
QQX1E39	K870233811	60501	17/02/25	293,47
FID 7378	K870243065	60501	20/02/25	293,47
DTF 2265	K870243253	65992	20/02/25	293,47
DTF 2265	K870243329	60501	20/02/25	293,47
ECQ 7768	K870242554	73400	17/02/25	130,16
FRM 1E27	K870233843	60501	21/02/25	293,47
TKX 3I89	K870244692	58191	26/02/25	880,41
FFG 2H50	S831038692	60501	27/02/25	293,47
TIV 0F02	K870240735	73400	24/02/25	130,16
PGB 4716	X810154624	60503	18/02/25	293,47
RMH3F26	X810154338	60503	14/02/25	293,47
RUJ 3A87	K870239085	60501	26/02/25	293,47
BRG3D66	X810154623	56732	18/02/25	130,16
FUK 1I48	K870248324	60501	26/02/25	293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São

Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 045/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
PYE 4F44	S831050559	56650	25/04/25
DGN 5C63	H710281848	74550	27/04/25
SHG 0G29	K870266385	58433	25/04/25
DQG 1D79	K870266366	58433	25/04/25
DGN 5C63	H710281878	74550	27/04/25
FMM 2G88	H710282044	74550	27/04/25
SWB 6B79	S831052052	73400	28/04/25
SVF 5A49	H710282173	74630	30/04/25
JJW 9D93	S831052673	72690	02/05/25
EOZ 5B61	S831053406	60501	29/04/25
BAC 7B36	K870265814	58433	01/05/25
DBM 9A44	S831052881	65992	01/05/25
DBM 9A44	S831052880	58433	01/05/25
PRV 0C02	X810159571	60503	29/04/25
GED 0G34	K870264646	66371	02/05/25
DYJ 4J99	H710282161	74550	30/04/25

FFB 0C47	S831052843	73400	30/04/25
FFB 0C47	S831052844	72690	30/04/25
FDQ 5C80	S831053579	60501	06/05/25
FZM 8C16	K870270812	60501	05/05/25
GAE 4246	S831053058	73400	05/05/25
DVH 9532	K870270453	60501	03/05/25
FXV 9B89	K870270466	60501	03/05/25
TJL 7H68	K870270464	60501	03/05/25
QTL 0F02	N750166918	50020	09/05/25
QHL 0H99	K870274596	76331	05/05/25
FFB 1B83	K870276703	66531	30/04/25
EPY 3325	K870272142	76331	05/05/25
ESB 2E20	N750166967	50020	09/05/25
DJN 3F04	S831053566	51851	05/05/25
GGN 8H97	S831052025	72340	26/04/25
GGN 8H97	S831052026	65992	26/04/25
FSO 9F96	H710281926	74550	27/04/25
BBI 9B00	S831052081	58433	29/04/25
TJR 6B35	S831052063	58433	29/04/25
FKF 1377	K870270236	58433	01/05/25
ILZ 8A29	K870210195	59670	01/05/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados

fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 045/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
RMW6F17	K870249244	58512	24/02/25	130,16
DSC4G08	X810154481	60503	16/02/25	293,47
FHX 5I56	K870248357	60501	25/02/25	293,47
GKF 0H78	X810154575	60503	17/02/25	293,47
DYP 3107	K870233916	60501	25/02/25	293,47
BZR 9I25	K870249729	60501	26/02/25	293,47
EXG 8E55	X810154383	60503	14/02/25	293,47
EJO 5880	B800803185	60501	24/02/25	293,47
SDR 9B73	X810154826	56732	20/02/25	130,16
FZP 5A74	K870245287	76331	25/02/25	293,47
FDY 7D64	S831038353	60501	25/02/25	293,47
ESB 5933	K870248205	60501	26/02/25	293,47
FVK 6628	S831039240	58433	27/02/25	195,23
FWG6H75	K870244524	58433	24/02/25	195,23
DTW 3607	K870249238	58433	24/02/25	195,23
GGJ 1J33	X810154768	60503	19/02/25	293,47
EQV 9H73	K870230495	51851	26/02/25	195,23
GCV6C14	S831038351	60501	25/02/25	293,47
DVH 9532	K870240730	60501	24/02/25	293,47
RHQ8B31	X810154764	56732	19/02/25	130,16
FCD 3A44	K870244555	51851	25/02/25	195,23
RMN 6I17	X810154616	56732	18/02/25	130,16
DLC 0D69	K870244540	58433	24/02/25	195,23
DFE 5E08	K870240079	56650	26/02/25	130,16
ECR 4J66	K870245272	60501	25/02/25	293,47
EAL 7485	K870245429	58512	25/02/25	130,16
GEF 0F46	K870233931	60501	25/02/25	293,47
EGF 4819	K870247694	60501	25/02/25	293,47
SWI 4B49	K870234150	60501	26/02/25	293,47
DKO 4410	S831038689	60501	27/02/25	293,47
DKO 4410	S831040202	51851	27/02/25	195,23
GCN6A47	K870248209	60501	26/02/25	293,47
FIZ 8370	X810154467	60503	15/02/25	293,47
DIT 7B86	K870228987	51851	25/02/25	195,23

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/25 – PROC. ADM. N.º 3.745/25. Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de poste padrão, com entrega parcelada, para atender as atividades oficiais desenvolvidas na Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades em suas atividades técnico-administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 24/06/25 até as 9 horas do dia 24/07/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 24/07/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 24/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 65/25 – PROC. ADM. N.º 4.245/25. Objeto: Aquisição de binóculo digital, para atender a Secretaria de Defesa e Organização Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 24/06/25 até as 8 horas do dia 08/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min as 14h05min do dia 08/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 68/25 – PROC. ADM. N.º 3.017/25. Objeto: Aquisição de Smartphone para atender aos Conselhos Tutelares - SEDHC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 24/06/25 até as 8 horas do dia 03/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min as 14h05min do dia 03/07/25. Sites para

acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO COM NOVA REDESIGNAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/25 – PROC. ADM. N.º 1.366/25. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender à Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos. Por motivos de readequação no Edital. Recebimento das Propostas: até 8 horas 04/07/25. Abertura das Propostas: as 8h30min do dia 04/07/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 04/07/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 67/25 – PROC. ADM. N.º 1.363/25. Objeto: Contratação de internet banda larga para atender a Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 17h30min do dia 24/06/25 até as 08h30min do dia 01/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 01/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 42/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1.097/24 – PROC. ADM. N.º 3.176/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados -SERPRO. Objeto: Contratação de Sistema INFOCONV para a Prefeitura Municipal de São Vicente. Motivo: Prorrogação Contratual. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/06/25. Just.:

Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de junho de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 01/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 4.122/25.

Permitente: Prefeitura Municipal de São Vicente. Permissionário: E Gomes Feitosa Parques de Diversões Ltda. Objeto: Contratação para atender ao Gabinete do Prefeito de empresa para realização de eventos no espaço público “Espaço de Eventos da Praia do Itararé”. Vigência pelo prazo de 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 18/06/25. São Vicente, 24 de junho de 2025.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA

Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 36/25 – PROC. ADM. N.º 3.150/25. Objeto: constitui objeto da presente dispensa a aquisição de 150 aparelhos telefônicos digitais compatíveis com a central de PABX impacta 140, para atender o novo Complexo Materno Infantil, da Diretoria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Arrematante do Lote Único – Telefonica Brasil S/A, no valor total de R\$ 30.033,00 (trinta mil e trinta e três reais). Adjudicado em 17/06/25. Homologado em 17/06/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de junho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 55/25 – PROC. ADM. N.º 4.174/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a contratação de prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica – Câmara Hiperbárica, para atender a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 26/06/25 até as 17 horas do dia 01/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8 às 14 horas do dia 02/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal

Nacional de Compras Públicas Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 24 de junho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/25 – EDITAL N.º 22/25 – PROC. ADM. N.º 702/25.

Objeto: Registro de Preços de soluções, utilizadas no atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 08/07/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 08/07/25. Início da Sessão de Disputa: Às 11 horas do dia 08/07/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/25R – EDITAL N.º 48/25 – PROC. ADM. N.º 3.092/25.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese dentária para os pacientes avaliados e encaminhados pelas equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde e das unidades de estratégias de saúde da família da Diretoria de Atenção Primária à Saúde aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO II Jd. Rio Branco e CEO III Insular) da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: a partir das 9 horas do dia 25/06/25 até as 9 horas do dia 10/07/24. Abertura das Propostas: Às 9h01min do dia 10/07/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 10/07/24. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/25R - EDITAL N.º 39/25R – PROC. ADM. N.º 1.772/25.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação de compressores de ar comprimido e sistema de vácuo clínico incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal e Pronto Socorro do Jardim Rio Branco da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 39/25R foi SUSPENSO e remarcado como Pregão Eletrônico 39/25R com as seguintes datas: Recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 26/06/25 até as 9 horas do dia 10/07/25. Abertura das Propostas: Às 09h30min do dia 10/07/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 10/07/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 24 de junho de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 510 - Publicada em 24/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV, em conformidade com a determinação contida no Processo TC 21614.989.23-4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notifica todos os interessados abaixo relacionados para que tomem ciência da decisão do TCESP que deixou de homologar as pensões de 2022 e, determinou a exclusão do Abono Lei 441A, dos cálculos dos proventos. Diante de referida decisão CONVOCA a todos os relacionados para comparecimento no IPRESV para mais informações.

NOME PENSIONISTA
Fernando Pinheiro Ribas
Antônia de Souza Cavalcante
Janete Ribeiro Andrade
Regina Sandra Cândido
Danielly de Jesus
Rosa Maria da Silva
Divina Aparecida Caroba
Zélia Aparecida dos Reis
José David Gomes da Silva Serafim
Antônia Francileide Victor da Silva
Ana Priscila de Oliveira Gonçalves da Silva
Thiago de Oliveira Silva
Haroldo Almeida Nery
Gabriel José de Avila Nogueira

Deise Florêncio Dias
José Ricardo de Azevedo Junior
Sandra Regina Viana Bortolotti
Helena Maria Rocha Santos
Cicero José da Silva
José Alberto Clemente
Sandra Helena de Almeida Reis Macena
Stella Marys Maurício de Andrade
Eliane José Gonçalves
Carmem Lúcia Dantas Guimarães
Maria Neuza Cruz de Castro
Helena Sobral de Queiroz
Regina Célia Martins
Maria das Dores da Conceição Marques
Odete Maria Camara Tavares
Maria Marcia de Oliveira Nobre

São Vicente, 24 de junho de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 510 - Publicada em 24/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 1/22. Contratada: Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor: R\$ 1.054.176,84. Vigência: 12 meses (doze meses). Assinatura: 02/06/25. São Vicente, 2 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: *** 762.868-**
Data: 24/06/2025 15:35:39 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W85C4-L7PBM-YNAD6-6CKP2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 24/06/2025 15:35 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
/UgxdWT9pvYpkDhS7ncz0hEFAjdHXtaO1sDfI4Qs7hE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/W85C4-L7PBM-YNAD6-6CKP2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>